

**RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CMDCA**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Canedo”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Senador Canedo, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, amparado por meio da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** o art. 13, XV da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009, que dispõe que *“Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promover conferências, estudos, debates e campanhas visando à formação de pessoas, grupos e entidades dedicados à solução de questões referentes à criança e ao adolescente;*

**CONSIDERANDO** o art. 14, IX da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009, que dispõe que *“O CMDCA deverá constar em seu Regimento Interno que defina [...] IX. A criação de comissões e grupos de trabalhos, que deverão ser compostos de forma paritária”;*

**CONSIDERANDO** o art. 27 do Regimento Interno do CMDCA que dispõe que *“Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Canedo, Comissões Temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados”;*

**CONSIDERANDO** a apreciação e aprovação unânime do plenário, com presença de cem por cento (100%) dos membros durante Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros e a presidência da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Senador Canedo, com duração de seis meses a contar da data da sua publicação.

**Art. 2º** - A Comissões será composta de 01 (um/a) presidente, 01 (um/a) relator (a) e 01 (um/a) redator (a) e 01 (um/a) membro, a saber:

- a) Nelma Batista Silva Duarte – Titular/Sociedade Civil: Presidente;
- b) Maria Auxiliadora Melo Dantas – Titular/Governo: Relatora;
- c) Anna Maria Moraes Amorim – Titular/Governo: Redatora;
- d) Marlon Santos Nascimento – Titular/Sociedade Civil: Membro.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Parágrafo Único – A presidente, a relatora, a redatora e demais membros da Comissão, foram escolhidos internamente pelos respectivos membros do CMDCA, observando a paridade.

**Art. 3º** - A Comissão reunir-se-ão ordinariamente mediante calendário semestral, previamente enviado a todos os conselheiros e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 4º** - A Comissão terá suas conclusões registradas em Ata própria e seus pareceres arquivados na Secretaria do Conselho.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO**

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA





**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

0C9AFE64BF2D48A388B36AABB7922A8D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0C9AFE64BF2D48A388B36AABB7922A8D>